DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Licitações e Contratos	2
Extratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Licitações e Contratos

Extratos

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP
Extrato de Contrato

Contrato nº. 067/2018; CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ; CONTRATADA/LOCADORA: ELIANA MARIA CASAGRANDE PRATES NETO. Processo nº 087/2018 - Dispensa de Licitação n° 018/2018; Objeto: Locação de um imóvel residencial situado à Rua Basílio Perozin nº 1.087, Parque Residencial João Batista da Costa Júnior, CEP nº. 15.880-000 nesta cidade de Tabapuã-SP. Fundamento legal: Art. 24, X da Lei 8.666 de 21/06/93; Vigência: 12 (doze) meses, de 14 de novembro de 2018 a 13 de novembro de 2019. Valor total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); sob a classificação: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.243.0017.2056 Manutenção da Casa Abrigo – 3.3.90.36.15 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Locação de Imóveis - Ficha de Despesa nº 321, Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal e 322 – Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados. Data da assinatura: 14 de novembro de 2018, MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Extrato de Termo Aditivo

Décimo Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação e Ratificação do Contrato n.º 065/2015; Processo n.º 032/2015 – Concorrência nº 01/2015; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ; Contratada: K&G – CONSTRUTORA GARCIA LTDA - EPP, CNPJ (MF) nº 04.131.797/0001-17; Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 065/2015, subscrito em 21 de julho de 2015, aditado posteriormente, cujo objeto é a contratação de empresa da área de construção civil para a execução de obras e serviços de engenharia com vistas à Construção de Creche, sito a Avenida Tabapuã, s/nº – Residencial das Paineiras – Tabapuã/SP, cuja execução será totalmente vinculada ao Convênio Processo nº 3908/2013, firmado com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação: Vigência: Prorrogação por mais 90(noventa) dias contados a partir de 24/11/2018, ocorrendo seu término em 20/02/2019; Classificação dos Recursos Orçamentários: 02.06 – Divisão de Educação Básica – Programação Orçamentária: 12.365.0008.1003 – Construção Escolar Creche e Pré Escola; Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Ficha: 122 - Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados; Data da assinatura: 19/11/2018, Maria Felicidade Peres Campos Arroyo – Prefeita Municipal.- PUBLIQUE-SE.-

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP
EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2018 – Processo de Licitação nº 075/2018; Modalidade Convite nº 13/2018; Contratante: MUNICÍPIO de Tabapuã – CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: MÁRCIO BOSSOLANI –ME, CNPJ/MF nº 28.154.937/0001-30; Objeto: Constitui objeto deste termo a alteração dos serviços com acréscimo de itens do Contrato nº 062/2018, relativo obras e serviços de engenharia incluindo-se os itens com os códigos CPOS: 1.0-Referente a Entrada de Energia: 36.03.05, 37.13.66, 39.02.020, 03.02.04, 14.02.04, 33.10.050 e, 2- Referente a Troca de Telhado: 14.01.020, 16.33.102 (doc. anexo), para término e regularização necessária da execução indireta de obras e serviços para a implantação de novo sala de aula, construção de banheiros, lavandaria e quarto de despejo na EMEI “Cesira Baratella de Toledo”, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas constantes no presente Convite; acréscimo este no valor de R$ 18.478,98, passando o contrato a ter o valor total atualizado de R$ 156.441,65. Município de Tabapuã, 19 de novembro de 2018.- MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Notificações

Com base na lei 987/1986, 2489/2015 e do DECRETO 041/2015

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Notifica todos os proprietários de terrenos à efetuar e manter a limpeza de seus imóveis, afim de evitar a proliferação de animais peçonhentos, como ratos, baratas, aranhas, escorpiões, cobras e mosquito da Dengue, entre outros, que já estão aparecendo na área urbana do município.

A limpeza e Cercamento dos terrenos é de responsabilidade dos proprietários.

A Prefeitura informa que vai fiscalizar e multar os terrenos com matos, entulhos ou qualquer tipo de rejeito que possibilite a proliferação.